



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

ATA Nº 014/2022 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

Aos dezoito (18) dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 10h30mn (dez horas e trinta minutos), no Gabinete do Vereador Rogério Silva, Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, instalou-se a Comissão Permanente de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa assumindo a presidência dos trabalhos da Comissão, Presidente – Vereador Eduardo Sanches, Vice – Presidente e Relator - Vereador Rogério Silva e o Membro – Vereador Ademir Anibale, no qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os projetos previstos para tramitarem na 12ª Sessão Ordinária de 2022, sendo os seguintes projetos: **PROJETO DE LEI Nº 72/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 73/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 778.250,00 (setecentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dependências e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 77/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Produtores das Rodovias MT 480/339 e dá outras providências; **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022**, de autoria da Mesa Diretora, que revoga dispositivo na Resolução nº 182, de 19 de dezembro de 2013; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 198 de 21 de novembro de 2014, que “Dispõe sobre a criação do Fundo Especial para Recuperação das Bacias Hidrográficas do município de Tangará da Serra” e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 70/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 186/2021 SUBSTITUTIVO**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros com o uso de plataformas eletrônicas de transporte no Município de Tangará da Serra-MT; **PROJETO DE LEI Nº 61/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que institui o serviço de acolhimento em família acolhedora do município de Tangará da Serra-MT e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 06/2022**, de autoria do Vereador Romer Japonês, que institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias no Município de Tangará da Serra – MT e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 66/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 4.200 de 17 de abril de 2014 “Que dispõe sobre a criação do Projeto de pagamentos por Serviços Ambientais no município de Tangará da Serra, Mato Grosso” e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 67/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 4.362 de 23 de dezembro de 2014 “Que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Tangará da Serra,” e dá outras providências. Após uma análise aprofundada dos projetos acima citado o relator entendeu que somente o **PROJETO DE LEI Nº 77/2022**, não atendeu os requisitos necessários sendo **CONTRÁRIO** a sua tramitação, o qual teve por parte de **TODOS** os membros a devida concordância. Em relação aos demais projetos todos atenderam os requisitos legais, sendo **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DOS MESMOS**, o qual teve por parte de **TODOS** os membros a devida concordância, ressaltando que alguns projetos acima citados tiveram seus pareceres protocolados em sessões anteriores. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião da qual se lavrou esta Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala 06, primeiro andar



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

**LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA,
REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.**

da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT, aos dezoito (18) dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Tangará da Serra – MT, 18 de Abril de 2022.

Vereador Eduardo Sanches
Presidente

Vereador Rogério Silva
Vice-Presidente - Relator

Vereador Ademir Anibale
Membro